

ATO NORMATIVO Nº 000059 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS, JONAS MOURA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

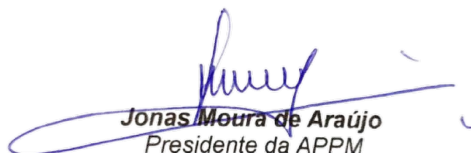
Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	407.000,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS		
04-122-0008 2.008 - ENCARGOS COM A DEFESA DO INTERESSE DOS MUNICÍPIOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
04-122-0016 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	407.000,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS		
04-122-0016 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	407.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

TERESINA, 01 de Abril de 2020


Jonas Moura de Araújo
Presidente da APPM

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (01/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.